

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 101/2002

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTADOS E PEQUENOS AGRICULTORES DO ESPÍRITO SANTO - CIDAP".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte::

LEI

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública o "**Centro de Desenvolvimento dos Assentados e Pequenos Agricultores do Espírito Santo - CIDAP**", com sede à Rua Travessa Silvares, nº 51, Bairro Sernamby, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF nº 28.494.987/0001-67, entidade civil, sem fins lucrativos, com seus estatutos registrados no Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Mateus, nº 56, às folhas 14, do livro nº A -2, em 30 de abril de 1988, que terá duração por tempo indeterminado e exercício social, conforme as normas estatutárias.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e dois (2002).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02